



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Contrato nº 58/2019 - COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.022385/2018-59

**TERMO DE CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇO DE
 ENGENHARIA Nº
 58/2019 QUE FAZEM
 ENTRE SI A POLÍCIA
 FEDERAL E A EMPRESA
 CARVALHO
 ENGENHARIA E
 SERVIÇOS EIRELI**

A Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, CPF 750.872.196-91 e Carteira de Identidade nº 3817736-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.190 -DG/DF, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no BS nº 28 de 08 de fevereiro de 2019, da Polícia Federal do Ministério da Justiça Segurança Pública – MJSP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Carvalho Engenharia e Serviços Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.273.685/0001-66, sediado(a) na Rua C-54 QD-14 LT-11 SALA 2, Setor Sol Nascente, em Goiânia/GO, CEP: 74410-155, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NERUWAIT VELOSO DE CARVALHO PACHECO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1523204, expedida pela(o) DGPC/GO, e CPF nº 370.824.501-68, tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.022385/2018-59**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 03/2019 – CPL/DCION/COAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de projetos, desmontagem, montagem e comissionamento de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em média tensão ((1,0 kV até 36,2 kV), visando modernização da rede aérea de distribuição de energia elétrica do complexo da Polícia Federal no Setor Policial Sul, localizado em Brasília-DF, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao *Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual*.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

X

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, **280 (duzentos e oitenta dias) dias contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos fatos previstos no §1º do art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta) dias** e será iniciada após emissão da ordem de serviço pela fiscalização do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 333.006,24 (trezentos e trinta e três mil seis reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181208115F90001

Elemento de Despesa: 449051-92

PI: PF99E002419

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.*

10.4. *A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.*

10.5. *O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

10.6. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.7. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília, 13 de dezembro de 2019





JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Policial Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334
Substituto



NERUWAIT VELOSO DE CARVALHO PACHECO
CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

11 273 685/0001-667

CARVALHO ENGENHARIA E
SERVIÇOS EIRELI

R. C 54 Nº 728, QD. 14, LT 11 SALA 02
Setor Sol Nascente CEP 74 410-155

GOIÂNIA GO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 13/12/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13291722** e o código CRC **A38782A6**.

Referência: Processo nº 08200.022385/2018-59

SEI nº 13291722

CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
"8º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA"

Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
Consulte o selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
01701912110024909464158 0112-164155D

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **NERUWAIT VELOSO DE CARVALHO PACHECO**, representante da **CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 13/12/2019.

Em Teste da Verdade.
Francisco Bálisio S. Prado Jesus - Escrevente





carlindomar cal <vendedor01.carvalhoeng@gmail.com>

Contrato n° 58/2019-COAD

4 mensagens

Eliezer Maximo da Costa <ellezer.emc@dpf.gov.br>
Para: vendedor01.carvalhoeng@gmail.com

13 de dezembro de 2019 às 16:23

Prezado Carlindomar,

Segue em anexo o Contrato n° 58/2019-COAD, firmado com essa empresa. Solicito que sejam impressas 02(duas) vias, de preferência frente/verso e após assinatura dessa empresa, favor, entregar um via a este SECC/DICON/COAD/DLOG/PF, (ENDEREÇO SAS QUADRA 06 LOTES 09/10 1º ANDAR SALA 139 ED. SEDE POLÍCIA FEDERAL - ASA SUL - EM BRASÍLIA/DF CEP 70037-900), para fins de publicação no Diário Oficial da União.

Esclareço que a assinatura do nosso Diretor foi realizada eletronicamente pelo Sistema SEI.
Ressalta-se, que essa empresa deverá apresentar garantia prevista no item 18.1 e 18.2 do Projeto Básico no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste.
Favor, acusar o recebimento.

Att,

Eliezer Maximo da Costa
Setor de Contratos/Polícia Federal
Tel: 2024-8704

 SEI_PF - 13291722 - Contrato.pdf
277K

carlindomar cal <vendedor01.carvalhoeng@gmail.com>
Para: Eliezer Maximo da Costa <ellezer.emc@dpf.gov.br>

13 de dezembro de 2019 às 16:25

Boa Tarde Senhores(as);

ok recebido
[Citação ocultada]

carlindomar cal <vendedor01.carvalhoeng@gmail.com>
Para: wagnercarvalhoengenharia@gmail.com, neruwaitcarvalhoengenharia@gmail.com

13 de dezembro de 2019 às 16:28

[Citação ocultada]

carlindomar cal <vendedor01.carvalhoeng@gmail.com>
Para: soniacarvalhoengenharia@gmail.com

13 de dezembro de 2019 às 16:34

CONTRATO DA POLICIA FEDERAL - DF (LICITAÇÃO GANHA).
[Citação ocultada]

SIASG, SICON, CONTRATO, IALCONT (INCLUI/ALTERA CONTRATO)

DATA: 18/12/2019

HORA: 18:52:04

USUÁRIO: JOAO CARLOS

UASG : 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAO

CONTRATO

N. 00058/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS

N. 00003/2019

OBJETO: Contratacao de empresa de engenharia especializada em servicos de projetos, desmontagem, montagem e comissionamento das redes aereas de distribuicao de energia eletrica em media tensao (1,0KV ate 36,2KV) visando a modernizacao da rede aérea de distribuicao de energia do complexo da Policia Federal no Setor Policial Sul localizado em Brasília DF conforme estabelecido no Projeto Básico e demais documentos tecnicos que se encontram anexos ao Instrumento convocatorio do certame.

CNPJ/CPF CONTRATADO: 11273685000166

DESEJA CONTRATAR TODOS OS ITENS? (S/N): s

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO? (S/N): n

CNPJ DO CONTRATANTE: 00394494001450

PF1-AJUDA PF3-SAI PF12=RETORNA

M2#

Dale Nogari dos Santos, 7º André de Oliveira Kuss e 8º Paulo Roberto Nakakogue. ITEM 14- Bens Imóveis (SC): 1º Jefferson Eduardo Zampieri, 2º Paulo Setuo Nakakogue, 3º Marcos Alessandro Zampieri, 4º Daniel Elias Garcia, 5º Tatiane dos Santos Duarte, 6º Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, 7º Rodolfo da Rosa Schontag, 8º Ulisses Donizete Ramos e 9º Nelson Zampieri. ITEM 15 - Bens Móveis (RS): 1º Erní Carlos Oro, 2º Rodrigo Zago Szortyka, 3º Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, 4º Paulo Alexandre Heister, 5º Neila Rosane Ribairo dos Santos, 6º Sérgio Augusto dos Santos e 7º Cristiano da Rosa Schontag.

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200333

Número do Contrato: 00006/2019, subrogado pela UASG: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL Nº Processo: 0812000149201833. PREGÃO SISPP Nº 35/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 20838277000103. Contratado: 3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINARIAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2020 a 06/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 06/02/2020 a 06/02/2021. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 19/12/2019) 200005-00001-2019NE800156

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação SEI 10392275, Processo nº 08016.015828/2019-13, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional - CNPJ: 00.394.494/0008-02 e a Secretária de Administração Penitenciária - CNPJ/MF 326136320001-17 - Objeto: Itens de mobiliário escolar para as unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Sul. Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF - MDP), Mesa Acessível (MA 01 - mesa para pessoa em cadeira de rodas) e Conjunto Professor 01, em quantidades detalhadas no Anexo I do Termo de Doação SEI 10392275. Termo Definitivo Assinado por: FABIANO BORDIGNON - Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP e CESAR LUIS DE ARAUJO FACCIOLI - Secretário de Administração Penitenciária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao TED 13/2018 - SEI 10234504, referente ao Processo SEI nº 08016.015529/2018-24 - Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Cachoeira de Itapemirim, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional. Valor do Repasse: R\$ 332.021,60 (trezentos e trinta e dois mil vinte e um reais e oitenta centavos). UG repassadora: 200324 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por FABIANO BORDIGNON CPF nº 014.707.979-92, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Recbedora: 158151 / Gestão 26406 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - CNPJ: 10838653/0001-06, representada neste ato por José Adilson, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, CPF nº 478.724.117-68. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 26/02/2021. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao TED 25/2018 - SEI 10233499, referente ao Processo SEI nº 08016.016387/2018-15 - Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Teresina, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional. Valor do Repasse: R\$ 332.026,20 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e seis reais e vinte centavos). UG repassadora: 200324 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por FABIANO BORDIGNON CPF nº 014.707.979-92, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Recbedora: 158151 / 154048 / Gestão 15265 - Universidade Federal do Piauí (UFPI) - CNPJ: 06.517.987/0001-34, representada neste ato por José Arimateia Dantas Lopes, Reitor da Universidade Federal do Piauí, CPF nº 051.025.613-91. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 26/02/2021. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao TED 21/2018 - SEI 10233660, referente ao Processo SEI nº 08000.036857/2018-33 - Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de João Pessoa, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional. Valor do Repasse: R\$332.026,20 (trezentos e trinta e dois mil e seis reais e vinte centavos). UG repassadora: 200324 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por FABIANO BORDIGNON CPF nº 014.707.979-92, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Recbedora: 158138 / Gestão 26417 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - CNPJ: 10.783.898/0001-75, representada neste ato por Clecio Nicácio do Nascimento Lopes, Reitor do Instituto Federal da Paraíba, CPF nº 424.410.564-68. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 26/02/2021. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao TED 32/2018 - SEI 10232157, referente ao Processo SEI nº 08016.018135/2018-00, Projeto Alvorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Curitiba, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional. Valor do Repasse: R\$ 332.026,20 (trezentos e dois mil e seis reais e vinte centavos). UG repassadora: 200324 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por FABIANO BORDIGNON CPF nº 014.707.979-92, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Recbedora: 158516 / Gestão 26438 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) - CNPJ: 11.402.887/0001-60, representada neste ato por Maria Clara Kaschny Schneider, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 26/02/2021. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao TED 09/2018 - SEI 10234559, referente ao Processo SEI nº 08016.015635/2018-31 - Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de Macaé, Campus Benedito Bentes, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional. Valor do Repasse: R\$ 332.021,60 (trezentos e trinta e dois mil e vinte e um reais e oitenta centavos). UG repassadora: 200324 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por FABIANO BORDIGNON CPF nº 014.707.979-92, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Recbedora: 158147 / Gestão 26402 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) - CNPJ: 10.825.373/0001-55, representada neste ato por CARLOS GUEDÉS DE LACERDA, Reitor do Instituto Federal de Alagoas, CPF nº 475.046.174-15. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 26/02/2021. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE ADESAO

Processo n. 08016.017666/2019-58. TERMO DE ADESAO Nº 5/2019. OBJETO: Cooperação dos participantes na realização das ações referentes aos programas de melhorias e modernização do sistema penitenciário nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, por meio da execução de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pelo BENEFICIÁRIO e aprovado pelo CONCEDEENTE. VALOR DO REPASSE: R\$ 4.987.889,89. BENEFICIÁRIO: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ sob o n. 27.476.039/0001-36. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE ADESAO corresponde ao prazo estipulado no artigo 13 da Portaria Ministerial nº 879, de 03 de dezembro de 2019, que regula o repasse obrigatório dos recursos do FUNPEN. SIGNATÁRIOS: WASHINGTON CLARK DOS SANTOS - Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto. NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 823775/2015. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200324. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 13127540000120. Alteração do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 2.695.670,11, Valor de Contrapartida: R\$ 67.391,76. Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2021. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: WASHINGTON CLARK DOS SANTOS, CPF nº 56271417804. Convenente: MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 976.346.386-68.

AVISO DE PENALIDADE

O DEPEN aplica à GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP a penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18/12/2019, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração realizada mediante processo administrativo nº 08016.016859/2019-91.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2019

VANESSA LUZ

Diretor-Executivo do DEPEN

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200022591201940. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 22797545000103. Contratado: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO-LIMITADA. Objeto: Aquisição de 582 (quinhentos e oitenta e dois) notebook ultrabook com os acessórios mencionados na quadro da cláusula primeira do presente instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020. Valor Total: R\$2.886.138,00. Fonte: 174020227 - 2019NE001970. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 19/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200022385201859. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 11273585000166. Contratado: CARVALHO ENGENHARIA E SERVICOS-EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de projetos, desmontagem, montagem e comissionamento das redes aéreas de distribuição de energia elétrica em média tensão (3,6kV até 36,2kV) visando a modernização da rede aérea de distribuição de energia do complexo da Polícia Federal no Setor Policial SU localizado em Brasília DF conforme estabelecido no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento convocatório do certame. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 18/12/2019 a 27/09/2020. Valor Total: R\$338.006,24. Fonte: 174020227 - 2019NE001993. Data de Assinatura: 18/12/2019.

(SICON - 19/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08211003832201922. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de código de uso, por meio de assinatura anual, para acesso aos documentos/casos de navegação aérea com coberturas específicas para a América do Sul, em formato eletrônico, disponíveis no aplicativo (software) Japessen Mobile Flight Deck, todos com atualização periódica, confeccionados pela empresa JEPESSEN SANDERSON, INC, com sede nos Estados Unidos da América, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: SAs - CL06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-5-00031-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Dúvidas por meio do e-mail cpl.coad@dpf.gov.br.

LUIZ FERNANDO SANTOS CHAVES VIEIRA
Projeiro

(SISAGnet - 19/12/2019) 200334-00001-2019NE000318

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A DITEC/PP torna pública o extrato das atas referentes ao Pregão eletrônico - SRP nº 018/2019, Processo Nº 08201.000650/2018-38, Objeto: Aquisição de equipamentos periciais específicos e de alto desempenho, capazes de executar a contento softwares periciais e procedimentos especializados com alta demanda de processamento de dados e armazenamento em disco, contemplando equipamentos e assistência técnica de garantia no âmbito da Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal (DITEC/PP) e suas unidades descentralizadas. Empresas vencedoras: SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.567.265/0001-27, Item 04, valor unit: R\$ 144,79; ECHBIZ FORENSE DIGITAL LTD, CNPJ 05.757.597/0002-18, itens 08, 12 e 13, valor unit: R\$ 549,59; BRASILDEV INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 13.517.766/0001-90, item 09, valor unit: R\$ 25.000,00; APURA COMERCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA, CNPJ 15.690.857/0002-39, item 10 valor unit: R\$ 16.000,00. Validade das atas é de 12 meses a contar de suas assinaturas.

Brasília, 19 de dezembro 2019
CLAUDINETE TAVARES FIRMINO
Projeiro

